



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO



REGISTRO DE PRESENÇA DE VEREADORES

Ata da 432ª (Quadringentésima Trigésima Segunda) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, Primeiro Período da Segunda Sessão Legislativa da Oitava Legislatura, aos dezoito dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito. (18/05/2018) Sexta-feira (9h00min)

VEREADOR AUSENTE NA SESSÃO

Pedro Coelho
Vereador - PT
1º. Secretário

Roberto A. de Carvalho
Vereador - PMDB
Presidente da Câmara Municipal

Edson Kokojiski
Vereador - PP
Vice-Presidente

Nédio Capellari
Vereador - PP

Gilberto M. Bazzan
Vereador - DEM
2º. Secretário

Reginaldo M. Ribeiro
Vereador - PSD

Genival Jesus de Almeida
Vereador - PSD

Ricardo Nogueira
Vereador - PSDB

VEREADOR AUSENTE NA SESSÃO

Wellington B. Pereira
Vereador - PSB

ATA DA 432ª (QUADRINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de Maio de dois mil e dezoito, às 9h00min da manhã, reuniram-se os vereadores: Roberto Antônio de Carvalho, Gilberto Marcelo Bazzan, Nédio Capellari, Ricardo Nogueira, Reginaldo Martins Ribeiro, Genival Jesus de Almeida e Edson Kokojiski. Havendo número legal de presentes, o senhor presidente convocou o vereador Gilberto Marcelo Bazzan e Edson Kokojiski para comporem a Mesa, como primeiro e segundo secretário, respectivamente. Invocando a presença de Deus e, em nome da Liberdade e da Democracia, declarou abertos, os trabalhos da 432ª Sessão Extraordinária. A seguir fez as saudações iniciais; determinou a leitura da Ata da Sessão Anterior, terminada a leitura o senhor Presidente pôs a ata em discussão, que não sendo discutida foi aprovada por unanimidade. O Senhor presidente, solicitou a leitura do Ofício Nº 279/GP/2018 que encaminha ao Legislativo o **PROJETO DE LEI E MENSAGEM Nº 094/2018**, que *“Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município – REFIS/Brasnorte, e dá outras providências”*, na sequência solicitou a Leitura do Ofício Nº 082/2018 que encaminha o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2018 DO PODER LEGISLATIVO**, que *“Revoga a Lei Complementar Nº 081/2018, de 13 de Abril de 2018, que dá nova redação aos artigos 1º, 5º, 6º, 12, 38 e ao inciso I do artigo 19 e inciso III do artigo 5º, e acrescenta o parágrafo único ao artigo 2º, o parágrafo único e incisos I e II do artigo 5º, os incisos I, II, III, IV, V, VI e VII ao artigo 6º, os artigos 12-A, 12-B e 12-C e parágrafos primeiro e segundo ao artigo 38, todos da Lei Complementar Nº 061/2015 de 19 de Março de 2015 que trata da reformulação da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal, cria a Procuradoria Legislativa, disciplina as atribuições e encargos do cargo de assessor jurídico e revisão de salário por meio da tabela em anexo e dá outras providências”*, como justificativa, o senhor presidente informou que recebeu uma recomendação do Ministério Público para que procedesse com a revogação da Lei Complementar nº 081/2018, solicitando a leitura da justificativa que relata: *A presente matéria que submetemos à apreciação do Soberano Plenário das Deliberações tem por objetivo propor a revogação da recente Lei Complementar nº 081/2018 de 13 de Abril de 2018, por ter sido detectado algumas atecnias no teor da norma, o que resultou na decisão superior do Presidente da Câmara Municipal em proceder à retirada da matéria do arcabouço municipal, com fundamento nos princípios da conveniência, oportunidade e razoabilidade. Destaque-se que o princípio da razoabilidade confere que, a Administração Pública deve atuar de modo racional, tendo em vista a competência recebida para tal prática. Aplica-se a todas as situações administrativas para que sejam tomadas decisões equilibradas, refletidas e com avaliação adequada da relação custo-benefício.* Logo após o senhor Presidente indagou sobre qual vereador poderia representar o Poder Legislativo na composição do Fórum Municipal de Educação, conforme estabelece o artigo 15 da Lei Municipal 1.042/2007, que institui o



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO



Sistema Municipal de Ensino, prontamente o vereador Genival Jesus de Almeida se dispôs a representar o Legislativo, diante disso, o senhor presidente solicitou à Secretaria Geral que informe, via ofício, da indicação do vereador retro citado. O senhor presidente encaminhou os Projetos apresentados às comissões para que possam ser submetido ao Plenário das Deliberações. Não havendo mais nada a ser lido, discutido ou votado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão da qual lavrou-se a presente Ata, que será lida e votada, ficando a disposição dos vereadores na Secretaria da Câmara.

Brasnorte – MT – Sala das Sessões, aos dezoito dias do mês de Maio de 2018.

Roberto Preto
Vereador - MDB
Presidente da Câmara
Municipal

Edson Kokojiski
Vereador - PP
Vice-Presidente/Líder de
Bancada

VEREADOR AUSENTE NA SESSÃO

Pedro Coelho
Vereador - PT
1º. Secretário

Betinho
Vereador - DEM
2º. Secretário

Carreirinha
Vereador - PSD

Nédio da Palmasola
Vereador - PP

VEREADOR AUSENTE NA SESSÃO

Professor Genival
Vereador - PSD
Líder de Bancada

Ricardo Nogueira
Vereador - PSDB
Líder de Bancada

Wellington B. Pereira
“Mercadinho”
Vereador - PSB
Líder de Bancada